

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 138, de 05/12/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 03-B da Qd. 19, do Loteamento Industrial II, para a empresa JOÃO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA & CIA. LTDA – ME, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer Concessão de Direito Real de Uso da Área do lote nº 03-B, da Quadra 19, do Loteamento Industrial II, para a empresa João Henrique de Jesus Ferreira e Cia Ltda-ME, e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, um lote urbano à pessoa identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sede própria para desempenho de suas atividades. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da empresa concessionária e donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bem imóvel com despesas totalmente pela empresa donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da empresa concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.




Vereador **EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**
- RELATOR -

